



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 – Inscrição Estadual : Isenta
Rua São José, 263, Centro, Santana do Paraíso – MG
CEP 35167-000 – Fone Fax (31) 3251-5159

LEI MUNICIPAL Nº 873 DE 24 DE ABRIL DE 2017

“DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PAR- QUE CARAVELAS – AMPAC”.

O Município de Santana do Paraíso-MG, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “**Associação dos Moradores do Bairro parque Caravelas – AMPAC**”, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 04.739.122/0001-55, conforme cópia anexa que será parte integrante desta Lei.

Art.2º - A Associação dos Moradores do Bairro parque Caravelas – AMPAC, exerce suas atividades em sua sede, localizada na Rua 01, Nº 101, bairro Parque Caravelas, CEP 35179-000, no município de Santana do Paraíso_MG.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 24 de abril de 2017.

Luzia Teixeira de Melo
Prefeita Municipal